



DECRETO Nº 35/2012
DE 26/09/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 642/2012, de 25/09/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 002 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0016.2.034-Atividades do Transporte Escolar-SEED/PETE

Fonte: 31124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	152	MATERIAL DE CONSUMO.....	35.000,00
-----------------	-----	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.05.02.03 – Rec. rem. dep. bancários de recursos vinculados - convênios MDE - SEED/Transporte Escolar	31124	2.384,06
1.7.6.2.02.10.01.00-Convênios p/ o transporte escolar-SEED..	31124	32.615,94

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 26 de setembro de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal